



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676
Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"



DECRETO 5958, DE 20 DE MAIO DE 2021.

"Nomeia os membros do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR."

EDVALDO DONISETI MORAIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2023/2002, ALTERADA PELA LEI 2715/2015, DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Turismo, conforme artigo 2º da Lei nº 2023/02, alterada pela Lei 2715/15, para o período 2021/2022.

I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

a) 01 representante da Coordenadoria Municipal de Indústria, Comércio, Emprego e Turismo (atual Diretoria do Desenvolvimento Econômico e Turismo)

Titular: Vera Maria de Araújo Chapela

Suplente: Josias Domingos Silva

b) 01 representante da Coordenadoria Municipal da Cultura (atual Departamento de Cultura)

Titular: Sidnei Ferreira dos Santos

Suplente: Patrícia Andrade F. Couto

c) 01 representante da Coordenadoria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente (atual Secretaria Municipal da Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente)

Titular: Laércio Lourenço Lelis

Suplente: Evaristo Alves da Silva

d) 01 representante da Secretaria Municipal da Educação (atual Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes)

Titular: Eloisa roza Leandro

Suplente: Mario Scofoni Abdala

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

a) 01 representante do segmento de Agência de viagens e turismo e/ou empresas de eventos

Titular: Rafael Martins

Suplente: Lauren Moreira Silva

b) 01 representante do segmento de hotéis, pensões e pousadas do Município de Guaíra

Titular: Roberto Pereira

Suplente: Benevenuto Luchiari da Silva



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676
Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"



c) 01 representante do segmento de bares, lanchonetes e restaurantes do Município de Guaíra

Titular: Sergio Suzuki

Suplente: Claudinéia Ferreira de Freitas

d) 01 representante do segmento do turismo rural e meio ambiente do Município de Guaíra

Titular: Maurilia dos Santos Rodrigues Landim

Suplente: Mauren Cristiane Rodrigues Landim

e) 01 representante do segmento do turismo religioso do Município de Guaíra

Titular: Maria Izildinha Lacativa

Suplente: Jorge Francisco Ribeiro

f) 01 representante da Associação Comercial e Industrial do Município de Guaíra

Titular: Nilsimar Dornellas Ferreira

Suplente: Jamel Assem Abdala

g) 01 representante dos segmentos de ambulantes e artesãos

Titular: Maria Auxiliadora dos Santos Gonçalves

Suplente: Mirian Regina Alonso

h) 01 (um) representante dos Sindicatos dos empregados do comércio, rede hoteleira ou similar

Titular: Mario Sergio Silverio

Suplente: Renato Massaro Sobrinho

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Guaíra, 20 de maio de 2021.


Edvaldo Doniseti Moraes
Prefeito

Publicado e Registrado no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guaíra, na data supra.


Sandra Sostena Romano Ragozoni
Chefe do Departamento de Atos Normativos